



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria de Retificação Inmetro/Dimel nº 106, de 5 de maio de 2021.

No subitem 1.6.2 da Portaria Inmetro/Dimel nº 216, de 16 de novembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 09 de junho de 1997, página 11810, seção 1, onde se lê: “Menor divisão: 0,0001 m³”,
leia-se: “Menor divisão: 0,00005 m³”.

No subitem 2.2 da Portaria Inmetro/Dimel nº 216, de 16 de novembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 09 de junho de 1997, página 11810, seção 1, onde se lê: “Pressão máxima de trabalho: 1 Mpa”,
leia-se: “Pressão máxima de trabalho: 1 MPa”.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
06/05/2021, ÀS 15:12, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **0909963** e o código CRC
F6E37936.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020

Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br